Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1
V.º B.º

MENSAGEM Nº 12/2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento vigente, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado ao desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes.

Face ao exposto, espera-se que esta proposição seja aprovada pelos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 18 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco Fls. 2 Visto

PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	Cód. Red.	Fonte	Valor
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração da estrutura administrativa proposta anexa a presente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

OFICIO Nº 81 /2013

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Oficio para substituir os Projetos de Lei,das seguintes mensagens: 03,04,05,06,08,11,12,13 visando corrigi-los.
Nos: 9,10,11,12,14,19,20,23.

Contando com a compreensão dos nobres edis, antecipamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 22 de fevereiro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

12/2013

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 4
Visto

PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

11.00	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
4.4.90.52 MATERIAL PERMANENTE		000	12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

11.00 - S	Cód. Red.	Fonte	Valor
11.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
206060030.2.067000 Cadeias Produtivas			
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo (semovente).....	762	000	12.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 05
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 20/2013** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento para o exercício financeiro de 2013, que tem por objetivo o desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes, dentro da secretaria de:

- ✓ SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
- ✓ Departamento de Desenvolvimento Rural
- ✓ 20.606.0030.2.067.000 – Cadeias Produtivas
- ✓ 4.4.90.52.00 - M
- ✓ Código Reduzido – 303 – Fonte - 1104

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 52 00 00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Os recursos para a cobertura do credito aberto no artigo 1º se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificada no artigo 2º, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls
Visto

O projeto tem amparo nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa* ***não computadas*** *ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
>
> *Art. 42. Os* ***créditos*** *suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou* ***especial*** *sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Documento anexo Detalha o saldo da dotação orçamentária utilizada para dar cobertura ao credito aberto no 1º, documento este retirado da Lei Orçamentária nº 3.973/2012.

Alertamos a Comissão de Finanças e Orçamento que deverá ser apresentada emenda modificativa ao projeto observado o que preceitua a legislação acima indicada, uma vez que trata-se de **CREDITO ESPECIAL** e não de Crédito Adicional Suplementar, pois como pode ser comprovado pela cópia do orçamento anexa, a dotação não existe na Lei Orçamentária, devendo ser alterada a súmula o artigo 1º e adequar o art. 2º .

EMENDA MODIFICATIVA

A Súmula e o artigo 1º do projeto em apreço passam a vigorar com o seguinte teor:

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Pato Branco — Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0030.2.067.000 – Cadeias Produtivas
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 14
Visto

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado anulação parcial da seguinte dotação:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
11.02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20.606.0030.2.067.000 – Cadeias Produtivas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Cód Red. 762 - Fonte: 000

Os artigos 3º e 4º, encontram-se dentro do que preceitua a matéria para as alterações orçamentárias sugeridas, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes de 2013, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

Feitos os ajustes acima indicados a matéria estará em conformidade com o que preceitua a Lei, estando apta a seguir seu tramite normal.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 28 de fevereiro de 2013.

Márcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº 027.823/0-3

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 80
Visto

Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orcamentaria: 11.02 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Codigo	Especificacao	Despesa	Esfera	Fonte	Importancia Detalhada	Importancia Total da Aplicacao
04.122.0030.2.070.000	Manutencao das atividades do Departamento de Desenvolvimento Rural					350.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	741	Fiscal		190.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	742	Fiscal		41.800,00	
3.1.90.16.00.00.00	UTRAS DESPESAS VARIAVEIS -PESS AL CIVIL	743	Fiscal		4.000,00	
3.1.90.46.00.00.00	AUXILI -ALIMENTACA	744	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESS AL CIVIL	745	Fiscal		2.500,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	746	Fiscal		30.000,00	
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C M L C M CA	747	Fiscal		1.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	748	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	749	Fiscal		25.700,00	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENT S E MATERIAL PERMANENTE	750	Investimento		20.000,00	
11.334.0030.2.066.000	Programa Mulheres Rurais					70.000,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS IXAS -PESS AL CIVIL	751	Fiscal		22.000,00	
3.1.90.13.00.00.00	BRIGAC ES PATR NAIS - INSS	752	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	753	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	754	Fiscal		23.000,00	
11.334.0030.2.160.000	Implantacao e apoio ao Programa Pro-Horta					40.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	755	Fiscal		20.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	756	Fiscal		2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	757	Fiscal		18.000,00	
20.602.0030.2.068.000	Programa Bovinocultura de Leite					164.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	758	Fiscal		56.000,00	
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	759	Fiscal	511	55.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	760	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	761	Fiscal		50.000,00	
20.605.0030.2.071.000	Apoio ao desenvolvimento de Agroindustrias					55.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	762	Fiscal		25.000,00	
3.3.90.36.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S - P. ISICA	763	Fiscal		5.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	764	Fiscal		25.000,00	
20.606.0030.2.067.000	Cadeias Produtivas					70.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	765	Fiscal		35.000,00	-12.500,00
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	3752	Fiscal		35.000,00	
20.606.0030.2.069.000	Convenio com o Instituto Emater					70.000,00
3.3.30.41.00.00.00	C NTRIBUIC ES	766	Fiscal		70.000,00	
20.606.0030.2.190.000	Manutencao das atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural					6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE C NSUM	767	Fiscal		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00	UTR S SERVIC S DE TERCEIR S-P.JURIDICA	768	Fiscal		3.000,00	

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ofício nº 103/2013/GP

Pato Branco, 7 de março de 2013.

Senhor Presidente,

PL 20/2013

Cumprimentando-o, nos dirigimos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei anexo a Mensagem nº 012/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VALMIR TASCA
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Nº

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 97/2013

Pato Branco, 12 de março de 2013.

Senhor Prefeito

Atendendo solicitação através dos ofícios: nº 96/2013/GP, de 5 de março de 2013; e nº 103/2013/GP, de 7 de março de 2013, devolvemos, respectivamente, os seguintes projetos de lei:

- **Nº 11/2013**, de 14 de fevereiro de 2013 – Mensagem nº 5/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 862.131,27 (oitocentos e sessenta e dois mil cento e trinta e um reais e vinte sete centavos).

- **Nº 20/2013**, de 19 de fevereiro de 2013 – Mensagem nº 12/2013, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Respeitosamente.

Valmir Tasca
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco - Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 20/2013

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 12/2013

RECEBIDA EM: 19 de fevereiro de 2013

Nº DO PROJETO: 20/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). (Destinado ao desenvolvimento rural, cadeias produtivas e semoventes).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de fevereiro de 2013

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal através do ofício n° 97/2013, de 12 de março de 2013, conforme solicitação do Executivo Municipal feita através do ofício nº 103/2013/GP, datado de 7 de março de 2013, lido na sessão ordinária do dia 11 de março de 2013..